



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antonio Marques, s/n – Centro.

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

Contato: controleinternocamarasq@gmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2025

"Dispõe sobre o julgamento das contas do exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Jair Jesus dos Santos, constante do Processo nº 07856e24 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 31, §2º, da Constituição Federal e em conformidade com o disposto no artigo 196 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, por meio do Parecer Prévio nº 07856e24, opinou pela aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo do Município de Sítio do Quinto, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Exmo. Sr. Prefeito Jair Jesus dos Santos;

CONSIDERANDO que, em obediência ao art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento apreciou o processo, examinou o parecer prévio e emitiu parecer pela aprovação das referidas contas;

CONSIDERANDO que foi assegurado ao Exmo. Sr. Jair Jesus dos Santos o direito à manifestação por

*Câmara Municipal de
Sítio do Quinto*
APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antonio Marques, s/n – Centro.

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

Contato: controleinternocamarasq@gmail.com

escrito sobre o conteúdo do parecer e dos autos, conforme registrado nos autos da Comissão;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Sítio do Quinto deliberou, em votação nominal e aberta, aprovando o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e, por consequência, deliberando pela aprovação das contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2023;

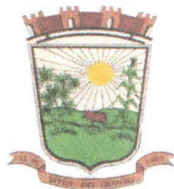
CONSIDERANDO que o presente julgamento observa o recente entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 982/PR, segundo o qual as contas anuais de governo – que analisam o conjunto maior da execução orçamentária e das políticas públicas do Município ao longo do exercício financeiro – devem ser julgadas pela Câmara Municipal, com base no Parecer Prévio emitido pelo respectivo Tribunal de Contas, em estrita observância ao artigo 31, §2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas, as contas do Poder Executivo do Município de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Jair Jesus dos Santos, nos termos do Parecer Prévio nº 07856e24 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e do parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.

Art. 2º A deliberação constante deste Decreto Legislativo será comunicada ao Tribunal de Contas dos

*Câmara Municipal de
Sítio do Quinto*
APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antonio Marques, s/n – Centro.

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

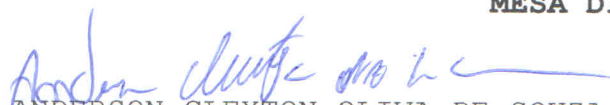
Contato: controleinternocamarasq@gmail.com

Municípios do Estado da Bahia, para os fins de direito.

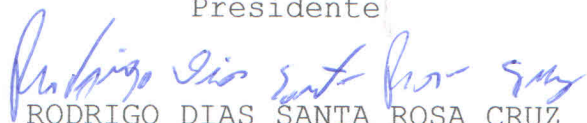
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, em
23 de junho de 2025.

MESA DIRETORA


ANDERSON CLEYTON OLIVA DE SOUZA
Presidente


GIVANILDA ALZIRA DA CRUZ
1ª Secretária


RODRIGO DIAS SANTA ROSA CRUZ
Vice-presidente


JOSÉ JOÃO BATISTA ANDRADE
2º Secretário

Câmara Municipal de
Sítio do Quinto
APROVADO